PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00031506-2023-97-e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2023, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M. DE S. SILVA CONSTRUÇÕES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45**, com sede na Av. Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL– SMD,** representada pelo Sr. Superintendente**, HEITOR SANTOS LOZADA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, a EMPRESA **M. DE S. SILVA CONSTRUCOES**, inscrita no CNPJ sob nº 36.521.410/0001-25, com sede na Rua Ribeirão Preto, nº 6572, Bairro Cuniã, nesta Capital, , neste ato legalmente representada pelo **Sra. MELISSA DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF nº 006.***.***-84, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2023**, tudo de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE NOVA CALIFÓRNIA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD. CONVÊNIO CORREIO Nº2/2018,** de acordo com as disposições do **Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo e supressão ao Contrato n.° 071/PGM/2023,** conforme a seguir:

a) Supressão no valor de **R$ R$ 6.773,11 (seis mil setecentos e setenta e três e onze centavos),** equivalente a **8,88% (oito virgula oitenta e oito por cento)**;

b) Acréscimo no valor de **R$ 37.808,50 (trinta e sete mil duzentos e oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)**, equivalente a **49,61 % (quarenta e nove e sessenta e um por cento)** do valor contratual;

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 24E62993

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00031506-2023-97-e

2.2. O valor total atualizado do contrato passará de R$ 76.206,59 (setenta e seis mil duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) para **R$ 107.241,98 (cento e sete mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da **SMD**, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade: 02.71.04.122.0286.2.692 – Manutenção das sedes administrativas, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e instalações, Fonte de Recursos 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos e transferências de impostos, **Nota de empenho 7310/2024**, no valor de R$ 37.808,50 (trinta e sete mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).eDOC C04A12EC.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 071/PGM/2023**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2024.

HEITOR SANTOS LOZADA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL

MELISSA DE SOUZA SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
MELISSA DE SOUZA SILVA
Data: 03/09/2024 17:28:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173660000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SRFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.29 13:20:03-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº

Assinado por **Heitor Santos Lozada** - Superintendente Municipal de Desenvolvimento Distrital - Em: 04/09/2024, 13:16:29

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 24E62993